

Processo nº 725.628

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana –
Subsecretaria de Assuntos Municipais-SEAM

Exercício: 2007

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Subsecretaria de Assuntos Municipais-SEAM, em atendimento à decisão prolatada por esta Corte de Contas, por sua 2ª (Segunda) Câmara, em sessão realizada em 07 de fevereiro de 2006, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de dano ao erário, em relação à aplicação dos recursos repassados através dos Convênios nºs. 405/1994, 1151/1994, 425/1995, 1110/1995, 382/1996 e 528/1996, celebrados com o Município de Capim Branco/MG.

Considerando os apontamentos constantes do exame realizado pelo Órgão Técnico, às fls. 533/541, bem como a manifestação do Ministério Público de Contas de fls. 544, determino, com base no art.166, inciso I, do Regimento Interno, citação do Sr. Dario Mendes Linhares, Prefeito Municipal de Capim Branco à época, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente defesa e/ou manifestação acerca dos fatos apontados no relatório de fls. 533/541.

Havendo manifestação, juntem os documentos aos autos e encaminhe-se o processo ao Órgão Técnico para reexame.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

Tribunal de Contas, em ____ / ____ /2013.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator